**ROTEIRO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO**

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- Oficio do Diretor Presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do ES, aos prefeitos municipais comunicando o lançamento do **Programa de Municipalização de Segmentos Rodoviários Urbanos (PMRU).**

- Ofício da Prefeitura Municipal interessada no trecho a ser municipalizado ao Diretor Presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do ES, cumprindo o que determina o decreto nº 4303-R de 05/09/2018.

- Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores solicitando a absorção do trecho urbano a ser municipalizado.

- Alteração de Lei do perímetro urbano caso haja necessidade de ampliação ou adequação do trecho rodoviário a ser municipalizado.

- Convênio entre DER-ES x Prefeitura, autorizando o Departamento de Edificações e de Rodovias do ES a fiscalização eletrônica do trânsito no perímetro urbano, manutenção e gerenciamento do equipamento medidor de velocidade fixo (Radar Fixo) já instalados de caráter permanente e de funcionamento automático. (caso necessário)

- Decreto do governador do estado da municipalização do trecho urbano rodoviário.

- Termo de Entrega e Recebimento entre o DER e o município.